

PROCESSO Nº 10905720058202095

CONTRATO nº 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÕES, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRRF09 E A EMPRESA INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º andar, centro, na cidade de Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado(a) pelo chefe da Divisão de Programação e Logística- Dipol, Sr. GUSTAVO LUIS HORN, nomeado(a) pela Portaria nº1009, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU de 12 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.547.436/0001-63, sediada a Av. Visconde de Guarapuava, nº 3444- Conjunto 302- 3º andar- Centro, em Curitiba -PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Ana Leonor Coelho Moreno, portador da Carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo SSP-PR, e CPF nº [REDACTED] resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 14/08/2022 a 13/08/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1 Fica assegurado o reajuste, conforme Cláusula Sexta do contrato SRRF09 nº 11/2020.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não se aplica a contratação, conforme item 19.1 do termo de referência.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1 O valor mensal estimado da contratação atual é de R\$ 1.078,00(um mil e setenta e oito reais),perfazendo o valor total anual de R\$ 12.936,00(doze mil, novecentos e trinta e seis reais).

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício já foi realizada a Reserva de Recursos e emitida a nota de empenho nº 2022NE000068. As despesas decorrentes do contrato correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentaria: Fonte: 150251030; PTRES: 171552; ND: 339040; PI OUTRCUSTEIO; UG: 170156/001; Tesouro-2022.

5.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

6.1 O contrato poderá ser rescindido, a critério da Administração, amigavelmente, antes do fim da vigência prevista na Cláusula Primeira, em virtude de nova contratação oriunda de processo licitatório em andamento pela Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, consoante o disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

PARAGRAFO ÚNICO – No caso de Rescisão Antecipada, a Contratada será informada da rescisão com antecedência mínima de 60 dias.

7. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

8. CLÁUSULA SEXTA- DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr^a Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Curitiba, 17 de junho de 2022

Gustavo Luis Horn
Chefe da Dipol/SRRF09

ANA LEONOR COELHO Assinado de forma digital por ANA LEONOR COELHO
MORENO: MORENO: [REDACTED]
Dados: 2022.06.17 08:32:55 -03'00'

Ana Leonor Coelho Moreno
Interativa Locações e Serviços Eireli

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME: Silvana Clemente Camargo
CPF: [REDACTED]

2) Andreia Kusma
NOME: Andreia Kusma
CPF: [REDACTED]



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 20/06/2022 10:28:34 por Gustavo Luis Horn.

Documento assinado digitalmente em 20/06/2022 10:28:34 por GUSTAVO LUIS HORN e Documento assinado digitalmente em 17/06/2022 14:07:57 por SILVANA CLEMENTE CAMARGO.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 21/06/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0622.15129.YOK2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

70C1D6B99EBC2000DB9CD2B03266344267D7259FBBF3FFA54BC47C6B37814E6F